

Ofício nº 01/2023

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Apresentação: 14/05/2023 17:33:53.213 - MESA

REQ.n.674/2023

Assunto: Requerimento de Registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel (FPBio)

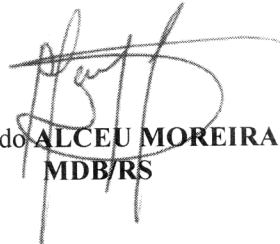
Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 3º do Ato da Mesa nº 69/2005, requieiro a Vossa Excelência o registro de da **Frente Parlamentar Mista do Biodiesel - FPBio**, que tem por objetivo defender as pautas do setor de biodiesel no âmbito do Congresso Nacional e Poder Executivo, perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Em anexo, segue o Estatuto da Frente Parlamentar em comento.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Deputado **ALCEU MOREIRA**
MDB/RS

Ofício nº 01/2023

Brasília, 14 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Assunto: Diretoria da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 3º do Ato da Mesa nº 69/2005, requeiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel - FPBio, perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

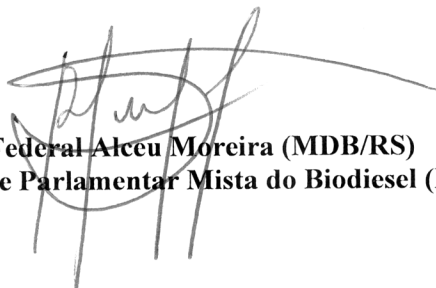
Em nome da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, comunico que ocorreu eleição no dia 14 de fevereiro de 2023, fui eleito para Presidência desta Frente para o ano de 2023, conforme documentos anexos:

- 1- Ata da Assembleia Geral Extraordinária
- 2- Estatuto da Frente Parlamentar

De acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º do referido Ato da Mesa, Informo a Vossa Excelência que a associação suprapartidária em questão, funcionará com o nome de **Frente Parlamentar Mista do Biodiesel - FPBio**, cujo representante perante esta Casa para todas as ações e informações prestadas à Mesa Diretora da Câmara será, enquanto estiver na condição de Presidente da Frente, o Deputado Federal que subscreve este expediente.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Deputado Federal Alceu Moreira (MDB/RS)
Presidente da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel (FPBio)

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BODIESEL - FPBio

Em 14 de fevereiro de 2023, às 17 horas, reuniram-se em assembleia, membros da Frente Parlamentar Frente Parlamentar Mista do Biodiesel com finalidade: 1- Instalar a Frente Parlamentar Mista do Biodiesel do Congresso Nacional Brasileiro. Com a palavra o Presidente eleito, Deputado Alceu Moreira (MDB/RS), ressaltou que Frente Parlamentar Mista do Biodiesel (FPBio) é uma entidade Civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional e que atuação da FPBio se norteará pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento das fontes energéticas renováveis e da preservação do meio ambiente. Decidiu-se que o Presidente eleito encaminhará esta ATA e o ESTATUTO para registro e atualização junto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e posterior publicação. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 45 minutos foi realizada a leitura da ATA, a qual foi aprovada e assinada pelo presidente eleito.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2023.



Deputado Federal Alceu Moreira (MDB/RS)
Presidente da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A **Frente Parlamentar Mista do Biodiesel** é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação da FRENTE se norteia pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento da agricultura energética e da preservação do meio ambiente.

Art. 2º - A FRENTE, composta por Senadores da República e Deputados Federais, tem por finalidade:

- 1 – Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e a cadeia produtiva, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento desse importante segmento econômico;
- 2 – Acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse da pesquisa tecnológica, da produção e da comercialização do biodiesel;
- 3 – Acompanhar os assuntos relacionados à produção de biodiesel no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições dos setores envolvidos;
- 4 – Estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos desse Estatuto;
- 5 – Proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais e a iniciativas privadas que visem ao desenvolvimento da agricultura familiar;
- 6 – Incentivar o desenvolvimento de programas que visem à capacitação e especialização de recursos humanos para a atuação nos diversos setores da agricultura energética e da pesquisa tecnológica, da produção e da comercialização dos biodieseis;
- 7 – Apoiar e incentivar programas ligados ao aprimoramento de tecnologias que privilegiem a utilização dos biodieseis como fonte de energia limpa e renovável;
- 8 – Apoiar programas ligados à educação ambiental e promover a conscientização dos entes políticos e empresariais sobre a utilização dos biodieseis como fonte de energia renovável, como “combustíveis limpos” e como vigoroso fator de criação de empregos;
- 9 – Defender a justa participação dos municípios produtores de biodieseis na arrecadação dos tributos incidentes na produção;
- 10 – Promover a integração dos setores produtivos, das organizações de trabalhadores, das entidades da sociedade civil e dos governos municipais e estaduais para o desenvolvimento das ações e a implementação das propostas da FRENTE;



CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A FRENTE tem a seguinte estrutura:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho.

Art. 4º - A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples

Art. 5º - A Diretoria compõe-se de Presidente, 02 Vice-Presidentes (um de cada casa legislativa), 02 Conselheiros (um de cada casa legislativa), 07 Vice-presidentes (comissões temáticas), 05 Vice-presidentes regionais (um de cada região do país: CO, N, NE, S e SE) e 02 Conselheiros-Geral.

Art. 6º - Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 7º - O Conselho, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 8º - À Assembleia Geral compete:

- I – Eleger os membros da Diretoria;
- II – Aprovar os relatórios da FRENTE;
- III – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 9º - À Diretoria compete:

- I - Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – Promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores;

IV – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

V – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados aos biocombustíveis.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA DIRETORIA

Art. 10 - Ao Presidente incumbe:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II – Delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da Delegação;
- III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE;

Art. 11 - Aos Vice-presidentes (Câmara dos Deputados e Senado Federal) incumbe:

- I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;
- II – Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 12 - Aos Conselheiros-Gerais incumbe:

- I – Coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;
- II – Assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembleia Geral nos assuntos da competência do Conselho da FRENTE;
- III – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Conselho da FRENTE;
- IV – Expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento do Conselho da FRENTE;
- V – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 13 - Aos Conselheiros (Câmara dos Deputados e Senado Federal) incumbe:

- I – Substituir o Conselheiro-Geral em suas ausências e seus impedimentos;
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 14 - Aos Vice-presidentes (Comissões Temáticas) incumbe:

- I – Representar a FRENTE e atuar em defesa das políticas públicas relacionadas ao tema de sua coordenação.
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.



Art. 15 - Aos Vice-presidentes Regionais incumbe:

- I – Substituir os Vice-presidentes (Câmara dos Deputados e Senado Federal) em suas ausências e seus impedimentos;
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 17 - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 18 - Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

Art. 19 - As eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão anualmente no mês de (mês).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL.

Brasília-DF, 07 de março de 2023.



Deputado Federal Alceu Moreira (MDB/RS)
Presidente da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/03/2023 14:13:51

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0674/2023
Autor da Proposição: ALCEU MOREIRA E OUTROS
Data de Apresentação: 14/03/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel (FPBio)
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	202	(+ 15 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	202	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
10	AMANDA GENTIL	PP	MA
11	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
12	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
13	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
14	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
15	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
20	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
21	BACELAR	PV	BA
22	BALEIA ROSSI	MDB	SP
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BETO PEREIRA	PSDB	MS

25	BETO RICHA	PSDB	PR
26	BIBO NUNES	PL	RS
27	BOHN GASS	PT	RS
28	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
31	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
32	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
33	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
39	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
40	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
41	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
42	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
43	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
44	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
45	COBALCHINI	MDB	SC
46	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
47	CORONEL FERNANDA	PL	MT
48	CORONEL MEIRA	PL	PE
49	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
50	COVATTI FILHO	PP	RS
51	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
52	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
53	DANIEL FREITAS	PL	SC
54	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
55	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
56	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
57	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
58	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
59	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
60	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
61	DIEGO CORONEL	PSD	BA
62	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
63	DIMAS GADELHA	PT	RJ
64	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
65	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
66	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
67	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
68	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
69	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
70	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
72	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
73	ERIKA HILTON	PSOL	SP

74	ERIKA KOKAY	PT	DF
75	EROS BIONDINI	PL	MG
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
78	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
79	FAUSTO PINATO	PP	SP
80	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
81	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
82	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
83	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
84	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
85	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
86	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
87	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
88	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
89	GENERAL GIRÃO	PL	RN
90	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
91	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
92	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
93	GILSON DANIEL	PODE	ES
94	GILSON MARQUES	NOVO	SC
95	GIOVANI CHERINI	PL	RS
96	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
97	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
98	GUSTAVO GAYER	PL	GO
99	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
100	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
101	HELDER SALOMÃO	PT	ES
102	HENDERSON PINTO	MDB	PA
103	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
104	ICARO DE VALMIR	PL	SE
105	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
106	JADYEL ALENCAR	PV	PI
107	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
108	JOÃO LEÃO	PP	BA
109	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
110	JORGE GOETTEN	PL	SC
111	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
112	JUAREZ COSTA	MDB	MT
113	JULIO LOPES	PP	RJ
114	JUNIO AMARAL	PL	MG
115	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
116	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
117	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
118	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
119	LINCOLN PORTELA	PL	MG
120	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
121	LUCIANO AZEVEDO	PSD	RS
122	LUCIANO DUCCI	PSB	PR

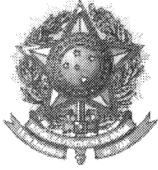
123	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
124	LUISA CANZIANI	PSD	PR
125	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
126	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
127	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
128	MARANGONI	UNIÃO	SP
129	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
130	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
131	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
132	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
133	MARCIO ALVINO	PL	SP
134	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
135	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
136	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
137	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
138	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
139	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
140	MARIO FRIAS	PL	SP
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
143	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
144	MAURICIO MARCON	PODE	RS
145	MAX LEMOS	SOLIDARIEDADE	RJ
146	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
147	MERSINHO LUCENA	PP	PB
148	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
149	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
150	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
153	OSMAR TERRA	MDB	RS
154	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
155	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
156	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
157	PAULO LITRO	PSD	PR
158	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
159	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
160	PEDRO LUPION	PP	PR
161	PEDRO UCZAI	PT	SC
162	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
163	PEZENTI	MDB	SC
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
166	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
167	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
168	RENATA ABREU	PODE	SP
169	RICARDO MAIA	MDB	BA
170	RICARDO SILVA	PSD	SP
171	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC

172	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
173	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
174	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
175	ROSANA VALLE	PL	SP
176	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
177	SANDERSON	PL	RS
178	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
179	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
180	SERGIO SOUZA	MDB	PR
181	SIDNEY LEITE	PSD	AM
182	SILVIA CRISTINA	PL	RO
183	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
184	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
185	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
186	SOCORRO NERI	PP	AC
187	TABATA AMARAL	PSB	SP
188	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
189	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
190	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
191	VERMELHO	PL	PR
192	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
193	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
194	VITOR LIPPI	PSDB	SP
195	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
196	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
197	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
198	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
199	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
200	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
201	ZÉ TROVÃO	PL	SC
202	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 CHICO RODRIGUES
- 3 DR. HIRAN
- 4 EFRAIM FILHO
- 5 ESPERIDIÃO AMIN
- 6 FABIANO CONTARATO
- 7 JAYME CAMPOS
- 8 JORGE SEIF
- 9 LUIS CARLOS HEINZE
- 10 MARCIO BITTAR
- 11 MARGARETH BUZETTI
- 12 MECIAS DE JESUS
- 13 SÉRGIO PETECÃO

- 14 TEREZA CRISTINA
- 15 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 674/2023, do Deputado Alceu Moreira – requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel - FPBio.

Em 29/3/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com traços fluidos e uma longa linha decorativa que se estende para a direita.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados